



Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 233

João Pessoa, 09 a 15 de maio de 1991

Pág. 01

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 6.648 DE 09 DE MAIO DE 1991

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

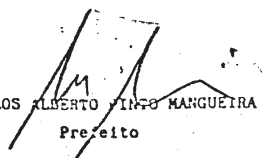
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Concessão de Uso de um terreno à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DO ANCIÃO - ASEVA, pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Rua Luiz Pimentel Batista, Lote 52, Quadra 165 - Conjunto Residencial Luiz Fernandes Cavalcante, Alto do Mateus, nesta Cidade, com as seguintes dimensões e limites: 84,00m ao Sul com a Rua Luiz Pimentel Batista; 50,00m ao Leste com VP; 30,00m ao Oeste no limite com o Posto de Saúde do IPEP; 20,00m no limite com os fundos do mesmo prédio; 20,00m com frente para a Rua Herçúlia de Oliveira Sampaio e 104,00m ao Norte com a Rua Tenente Manoel V. Sampaio, totalizando uma superfície de 4.600m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção de um albergue para idosos e não poderá ter destinação diferente da que se acha prevista na Lei, sob pena de ser a concessão anulada, independente de indenização por parte do Município.

Art. 3º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, findo o qual será a concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MAIO DE 1991.


CARLOS ALBERTO LIMA MANGUEIRA
Prefeito

LUIZ DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.649 DE 09 DE MAIO DE 1991

cria nos estabelecimentos de saúde a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É condição indispensável para a autorização de funcionamento de Hospital, Maternidade e Casa de Saúde com internamento de paciente, no âmbito do Município, a comprovação da existência de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2º - Os estabelecimentos de saúde referidos no artigo anterior, criarão dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, suas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, sob pena de terem cancelados os respectivos Alvarás de Funcionamento.

Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deverá ser constituída por representantes da administração, do corpo médico e de funcionários do estabelecimento e será registrada na Secretaria de Saúde do Município.

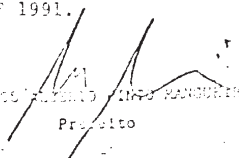
Art. 4º - A Comissão referida nos artigos anteriores remeterá à Secretaria de Saúde do Município, relatório mensal acerca de todos os casos comprovados ou suspeitos de infecção hospitalar ocorridos nas dependências do respectivo estabelecimento.

Parágrafo Único - A falta de cumprimento da determinação desta artigo acarretará uma multa variável de 100 a 1000 UFM - Unidade Fiscal do Município, fixada a critério da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde do Município elaborará modelo padronizado do Relatório Mensal que será encaminhado a todos os estabelecimentos abrangidos por esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MAIO DE 1991.


CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

LUIZ DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.650 DE 09 DE MAIO DE 1991

CRIA O SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Prefeitura manterá em sua sede e em todos os núcleos regionais de Administração, o Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, vinculado ao grupo ocupacional "Serviços Jurídicos - SEJ", do Quadro Permanente, de provimento efetivo.

Art. 2º - O serviço consistirá na orientação das pessoas sobre os seus direitos enquanto consumidor, inclusive, com o oferecimento a população de completa assistência jurídica gratuita, em juízo ou fora dele.

Art. 3º - Ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, competirão as atribuições de fiscalização de

Art. 3º - Ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, competirão as atribuições de fiscalização de preços e atuação dos infratores nos termos do Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.078/90.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar normas sobre a fiscalização e controle da produção, industrialização, distribuição, a publicação de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, de conformidade com o disposto no artigo 55 e seus parágrafos, da Lei 8.078/90.

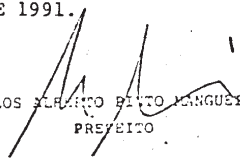
Art. 5º - Caberá outrossim, ao Chefe do Executivo, definir por decreto as sanções administrativas e as respectivas penalidades, no âmbito de sua competência e de acordo com a lei federal.

Art. 6º - Os advogados e fiscais, bem como os funcionários de apoio, do Serviço Municipal de Defesa ao Consumidor, serão recrutados entre os atuais servidores municipais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado, visando a colaboração mútua entre o serviço ora criado e a Procuradoria Geral da Justiça, bem como a Procuradoria da Defensoria Pública.

Art. 8º - O Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor será implantado dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MAIO DE 1991.


CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

LUIZ DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.079 DE 01 DE MARÇO DE 1991

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

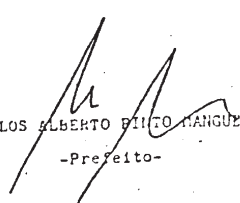
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 6.564 de 20 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 449.015.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões e Quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.
-Prefeito-

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Administração Carlos Alberto Pinto Mangueira
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 671, de 21 de agosto de 1964

ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Fone: (083) 241-1342
João Pessoa - Paraíba

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO N. 2.079 DE 01 DE MARÇO DE 1991		CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.0 2.01 03.07.020.2103	CHEFIA DO EXECUTIVO GABINETE ASSESSORIA TÉCNICA DO PREFEITO	3111.01	PRÓPRIOS	2.500.000,	
3.0 3.01 11.05.363.2097	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO PLANEJ. COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3132.00	PRÓPRIOS	1.000.000,	
4.0 4.01 03.07.021.2003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.02	PRÓPRIOS	1.000.000,	
5.0 5.01 03.07.021.2044	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.02	PRÓPRIOS	1.100.000,	
5.08 10.50.323.1105	INFORMAÇÕES P/O PLANEJAMENTO CARTOGRAFIA BÁSICA	3132.00	PRÓPRIOS	6.015.000,	
6.0 6.01 03.08.030.2021	SECRETARIA DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3111.02	PRÓPRIOS	1.000.000,	
6.02 03.08.031.2022	ASSESSORIA ADM. FINANCEIRA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3111.02 3231.00	PRÓPRIOS PRÓPRIOS	1.000.000, 500.000,	
6.03 03.08.021.2119	CONTABILIDADE ENCARGOS DE EXERC. ANTERIORES	3192.00	PRÓPRIOS	5.000.000,	
6.04 14.78.472.2151	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS DO VALE TRANSPORTE	3132.00	PRÓPRIOS	24.100.000,	
7.0 7.02 16.91.575.2073	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS LOGRADOUROS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3111.02	PRÓPRIOS	100.000,	
7.03 16.07.021.1109 16.08.021.2072	MÁQUINAS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOV.	4120.00 3111.02	PRÓPRIOS PRÓPRIOS	200.000, 100.000,	
8.0 8.05 10.00.325.2136	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS LIMPEZA URBANA LIMPEZA URBANA A CARGO DA EMLUR	3132.00	PRÓPRIOS	335.000.000,	
8.07 03.07.021.2033	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	4120.00	PRÓPRIOS	300.000,	

Clay 98

pm

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUFLENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO N. 2.079 DE 01 DE MARÇO DE 1991		CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.0 9.03 09.46.229.1211	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APOIO PEDAGÓGICO QUADRAS DE ESPORTE	4110.00	PRÓPRIOS	2.000.000,	
9.06 09.40.247.2153	CULTURA PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3132.00	PRÓPRIOS	2.200.000,	
10.0 10.1 13.75.429.2154	SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PROGRAMA A CARGO DA FUSAM	3211.00	PRÓPRIOS	15.000.000,	
10.2 13.75429.2055	SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - SUS OPERAÇÃO E MANUT. DA ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR	3111.02 3132.00	PRÓPRIOS PRÓPRIOS	1.000.000, 1.000.000,	
10.3 13.75.430.2053	VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES	3111.01	PRÓPRIOS	10.500.000,	
12.0 12.01 15.41.105.1172 15.41.105.2110	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES	4110.00 3132.00 3111.01	CONV. PRÓPRIOS PRÓPRIOS	2.000.000, 400.000, 5.000.000,	
13.0 13.01 03.07.021.2113 03.07.023.2114	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO COMUNICAÇÃO SOCIAL	3111.02 3132.00	PRÓPRIOS PRÓPRIOS	1.000.000, 30.000.000,	
			TOTAL	449.015.000,	

João Pessoa

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO N. 2.079 DE 01 DE MARÇO DE 1991		CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
5.0 5.04 03.40.183.1200 03.40.183.1210	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DO BESSA PROGR. DE RECUPERAÇÃO ACELERADA DA PERIFERIA NORTE	4590.00 4590.00	CONV. CONV.	159.776.000, 172.776.000,	
7.0 7.02 16.91.575.1155	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS LOGRADOUROS PÚBLICOS MELHORIA E AMPL. DO SIST. VIÁRIO	4590.00	PRÓPRIOS	116.463.000,	
			TOTAL	449.015.000,	

João Pessoa

DECRETO Nº 2.093 DE 30 DE ABRIL DE 1991

EMENTA: Dispões sobre o Valor-Padrão (VP) a que se refere a Lei Municipal de nº 6.510/90 e a atualização monetária dos tributos, multas, preços, obrigações fiscais e parafiscais e demais débitos para com a Fazenda Municipal, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado; Artigos 59, inciso V e 76, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.510, de 19 de novembro de 1990, no que se combina com o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.177, de 19 de maio de 1991:

DECRETA:

Art. 1º - O Valor-Padrão (VP), a que se refere o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.510/90, bem como as plantas de valores e planilhas de valores unitários, será atualizado monetariamente, em cada mês, pelo índice de variação da Taxa Referencial Diária - TRD, instituída pela Lei Federal nº 8.177/91, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º - A partir da vigência deste Decreto, a Taxa Referencial Diária - TRD, será aplicável à cobrança dos tributos, multas, penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, preços, laudêmos, bem como às demais obrigações fiscais e parafiscais e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, obedidas, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 6.510/90.

Art. 3º - O pagamento das obrigações fiscais e parafiscais dos contribuintes para com a Fazenda Municipal far-se-á pela sua conversão em VP (Valor-Padrão) dos valores apurados ou arbitrados na forma e prazos seguintes:

I - Do Imposto Predial e Territorial Urbano, no primeiro dia útil de janeiro de cada exercício;

II - Do imposto sobre transmissão de bens imóveis, "Intervivos" - ITBI e laudêmio, do décimo dia após a apuração na base de cálculo do Imposto ou preço;

III - Do Imposto sobre Serviços, no décimo dia do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador;

IV - Do Imposto sobre Vendas a Varejo de combustíveis, no décimo dia após cada período de apuração.

Art. 4º - O Secretário de Finanças expedirá as normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de maio do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 de ABRIL DE 1991.

CARLOS ALBERTO VINTO MANGUEIRA
Prefeito

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 231, de 23 a 30 DE ABRIL DE 1991. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 2.098 DE 10 DE MAIO DE 1991

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, inciso XVIII, Art. 60, inciso III e Artigo 76, inciso I, letra D da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos Artigos 5º, letra "M" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para os fins de desapropriação, na forma da legislação vigente o seguinte imóvel: Faixa de terreno da forma trapezoidal, situado a Av: Mateus Ribeiro, med. 133,60m de frente e 38,60m de fundos por 175,30m de lado esquerdo e 200,00m do lado direito em seu comprimento, perfazendo uma área total de 16.200m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob nºs. Setor 10, Quadra 074, Lote. 084.

Art. 2º - A área abrangida pelo imóvel que se refere o presente Decreto, destina-se à Construção de uma Escola Pública para a Comunidade do Alto do Mateus.

Art. 3º - Fica declarado de urgência o presente Decreto, para os efeitos do Art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO VINTO MANGUEIRA
Prefeito

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 2.099 DE 10 DE MAIO DE 1991

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIÓARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4.044/91

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a AVANI GOMES FREIRE, companheira do ex-funcionário ANTÔNIO NOBERTO CELESTINO, falecido a 1º de fevereiro de 1991.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinqüenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º, 3º e 6º e art. 25 da Lei nº 5.559 de 10 de fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores, LUCINALVA GOMES CELESTINO e LUCIANA GOMES CELESTINO.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 2.100 DE 10 DE MAIO DE 1991

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 03.562/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sra. FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, viúva do ex-servidor ZEFERINO COSMO, falecido no dia 1º de outubro de 1990.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este decreto, terá por base uma pensão mensal de 01 (um) salário mínimo pago pelo Município de João Pessoa, de acordo com os arts. 2º e 6º da Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 2.101 DE 10 DE MAIO DE 1991

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 1.621/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sra. INÁCIA MARIA DA COSTA, viúva do ex-servidor AGÁPITO PEREIRA DA COSTA, falecido no dia 03 de janeiro de 1991.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, terá por base uma pensão mensal de 01 (um) salário mínimo pago pelo Município de João Pessoa, de acordo com os arts. 2º e 6º da Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 2.102, DE 10 DE MAIO DE 1991

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 7.874/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a TEREZINHA DOS SANTOS

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO
 DESENVOLVIDO É POVO LIMPO
 NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS
 COLABORE COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TOS, viúva do ex-servidor JOSÉ JOÃO DA SILVA, falecido no dia 31 de janeiro de 1980.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, terá por base uma pensão mensal de 01 (um) salário mínimo pago pela Município de João Pessoa, de acordo com o art. 2º da Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.103 DE 10 DE MAIO DE 1991

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 06230/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica oncedida pensão a Sra. DARCY SANTOS DELFINO, viúva do ex-funcionário JOÃO BOSCO DELFINO, falecido no dia 03 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituída de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de dezembro de 1982, art. 2º, 3º e 6º e art. 25 da Lei nº 5.559, de 10 de fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores, KARINA SANTOS DELFINO, SAMYR SANTOS DELFINO e JOÃO BOSCO DELFINO JÚNIOR.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR o Prof. IVANILDO COELHO DE HOLANDA para exercer pelo prazo de 02 (dois) anos o mandato de Suplente Municipal de Educação. PORTARIA Nº 408 de 31 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR VINÍCIUS FARIAS GAMBARRA, Arquiteto, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SESUR. PORTARIA Nº 378 de 07 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR IRINALDO RUPINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo DAI-3, da SESUR. PORTARIA Nº 505 de 09 de maio de 1991.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consuante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE: Exonerar ROSANGELA BORBA DE ARAÚJO, mat. 18.599, do cargo em comissão de SECRETÁRIA do Departamento de Apoio ao Estudante, símbolo DAI-3, da SEDEC. PORTARIA Nº 942 de 26 de abril de 1991.

RESOLVE: Nomear JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 15.477, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO do Departamento de Apoio ao Estudante, símbolo DAI-3, da SEDEC. PORTARIA Nº 943 de 26 de abril de 1991.

RESOLVE: Nomear MARIA DE FÁTIMA GOMES DA NÓBREGA, mat. 23.140, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Departamento de Assistência a Saúde, símbolo DAI-3 da SESAU. PORTARIA nº 1.003 de 07 de maio de 1991.

PORTARIA Nº 1089/91 R E S O L V E tomar sem efeito a portaria nº 8/3/91, de 18 de abril de 1991, que concedeu, a pedido, licença para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a EDUARDO ANTONIO MATA DE CASIRO, matrícula nº 15.826, Médico Classe A, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 18 de abril de 1991. João Pessoa, 20 de maio de 1991

NÃO JOGUE LIXO NA RUA E
AJUDE A PREFEITURA A
CONSERVAR A CIDADE LIMPA.

Lembre-se: LIMPEZA É SAÚDE

RESOLVE: Exonerar ALCINETE MOREIRA DE MENEZES, mat. 14.212, do cargo de SUPLENTE da Comissão Setorial de Licitação, da SESAU. PORTARIA Nº 1.006 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear ALDINETE MOREIRA DE MENEZES, mat. 23.143, para exercer o cargo de SUPLENTE da Comissão Setorial de Licitação da SESAU, de acordo com os Decretos nºs 1.782, de 22 de março de 1989 e 2.008 de 05 de outubro de 1990. PORTARIA Nº 1.007 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 14.508 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À INFRA-ESTRUTURA, símbolo DAI-3, da SEPLAN. PORTARIA Nº 1.008 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear KÁTIA FREIRE DA SILVA, matrícula 17.173 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-3, da SEPLAN. PORTARIA Nº 1.009 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear LUZINALDO GOMES FREIRE, matrícula 5.577 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE REPROGRAFIA; símbolo DAI-3, da SEPLAN. PORTARIA Nº 1.010 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear CARLOS CESAR DA SILVA, matrícula 15.618 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Departamento Paisagístico, símbolo DAI-3, da SESUR. PORTARIA Nº 1.012 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar MARLY DOMINGOS DE LUCENA, matrícula nº 7.363, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA, símbolo DAS-3 da SEAD, durante o período de férias do titular. PORTARIA nº 1.013 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, ELIANE DE MELO COSTA, mat. 24.151, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SEDEC. PORTARIA Nº 1.014 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, LÚCIA MARIA DUARTE FERRAZ, mat. 25.195, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4 lotada na SEAD. PORTARIA nº 1.015 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a MARIA LUZIA DA SILVA, mat. 451, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, Grupo ASG-2, lotada na SEDEC. PORTARIA nº 1.016 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a FLORIZA FIGUEIREDO E LIMA, mat. 684, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, Grupo ASG-2, lotada na SEDEC. PORTARIA nº 1.017 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a MARIA FERREIRA DA SILVA; mat. 9.411, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, Grupo ASG-1, lotada na SESAU. PORTARIA nº 1.018 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar MARIA ALZIRA GUEDES PEREIRA PINTANGA, mat. 15.410 para responder pelo cargo em comissão de GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA do Núcleo Administrativo de Tambaú, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante o período de férias do titular. PORTARIA nº 1.021 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar ANTONIO GONÇALO DA SILVA FILHO, mat. 16.839, para responder pelo cargo em comissão de SUB GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, símbolo DAS-3, do PRODAP, PORTARIA nº 1.022 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSÉFA FELIPE DOS SANTOS, mat. 5.515, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, Grupo ASG-1, lotada no GAPRE. PORTARIA nº 1.023 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a FRANCISCA MARTINS DE SOUSA, mat. 6.148, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, lotada na SEDEC. PORTARIA nº 1.024 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear SEBASTIÃO DIAS CHAVES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE da Feira Livre do Grotão símbolo DAI-3, da SESUR. PORTARIA nº 1.026 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear MANOEL BATISTA NETO, mat. 16.213, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO do Mercado do Santo Antônio, símbolo DAI-1, da SESUR. PORTARIA nº 1.027 de 08 de maio de 1991.

RESOLVE: Dispensar IÊDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, mat. 15.383 da função gratificada, estabelecida no artigo 10 da Lei nº 6.166, de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal "João Medeiros", Classe B, da SEDEC. PORTARIA nº 1.032 de 12 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, Mat. 24.772, para exercer a função gratificada, estabelecida no artigo 10 da Lei nº 6.166, de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal "João Medeiros", classe B, da SEDEC. PORTARIA nº 1.033 de 12 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar JOSIANE BEZERRA LUNA, mat. 11.538 para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal João Pessoa, classe B, da SEDEC. PORTARIA nº 1.034 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar JOSILDA DE OLIVEIRA CASADO, mat. 12.225 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E REGISTRO, símbolo DAI-3, da SESAU. PORTARIA nº 1.035 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear FRANCISCA REJANE LOPES OLIVEIRA, mat. 23.029 para exercer o cargo em COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E REGISTRO, símbolo DAI-3, da SESAU. PORTARIA nº 1.037 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Tornar sem efeito a portaria nº 29/90, de 08 de janeiro de 1990, que rescindiu o contrato de trabalho de MARIA ARIOSVANDA COSTA, mat. 16.058, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SEAD. PORTARIA nº 1.038 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA, mat. 17.418, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SEDEC. PORTARIA nº 1.039 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder, a pedido, pelo prazo de 02 anos licença para trato de interesse particular a CARLOS RIVALDO DA COSTA, mat. 11.834, VIGILANTE MUNICIPAL A, Grupo ASG-1, lotado na SEDEC. PORTARIA Nº 1.040 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder licença especial, pelo prazo de 180 dias, referente ao 1º decênio, a JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO, mat. 4.774, AGENTE DE SEGURANÇA A, Grupo ASG-4, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.041 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a NAILDE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 532, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.043 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a CECILIA FRANCISCA DA SILVA; mat. 5.119, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.044 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, ADELSON MACHADO, mat. 8.753, MUSICO B, Grupo ASG-7, lotado na SETUR. PORTARIA nº 1.046 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA LIMA SINFONIO, mat. 15.717-1, DENTISTA, lotada na SESAU. PORTARIA nº 1.047 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades VALDIRA DE SOUSA CARVALHO, mat. 17.310, MÉDICO, lotado na SESAU. PORTARIA nº 1.049 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades ALBERTO ALVES SABINO, mat. 14.841, TÉCNICO DE ESTRADAS, classe A, lotado na SEOP. PORTARIA nº 1.050 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades MARIA FÁTIMA DA SILVA COUTINHO, mat. 18.014, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe A, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.051 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades JÔNÃO FRANCA DOS SANTOS, mat. 14.237, MOTORISTA, Classe A, lotado na SEAD. PORTARIA nº 1.052 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades VICENTE DE PAULA CAMPINA, mat. 11.186, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.053 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA COSTA, mat. 24.317, AGENTE DE SEGURANÇA A, Grupo ASG-4, lotado na SESUR. PORTARIA nº 1.054 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a VERA LÚCIA DE SOUZA, mat. 3.018, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ASG-2, lotado na SEDEC. PORTARIA nº 1.055 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar EDNA BEZERRA DE LIMA, mat. 14504 do cargo em comissão, símbolo DAI-3, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, da SEAD. PORTARIA nº 1.056 de 14 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar SANDRA MAIA ALVES ALBINO, mat. 11.210 para responder pelo cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO do Núcleo Administrativo do Valentina Figueiredo, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante às férias do seu titular. PORTARIA nº 1.059 de 14 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO ROSAS mat. 17.666 para responder pelo cargo em comissão de MOTORISTA do Secretário de Esporte e Turismo DAI-3, durante o período de férias do seu titular. PORTARIA nº 1.062 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar TERESINHA DE JESUS CHAVES, mat. 25.185 para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO, do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo DAI-3, da SEAD, durante o período de férias de seu titular. PORTARIA nº 1.063 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Exonerar JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, mat. 270, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAI-3, da SEPLAN. PORTARIA nº 1.064 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder aposentadoria a LÚZIA MEDEIROS DA SILVA, mat. 4.383, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, Grupo ASG-1, lotada na SEDEC. PORTARIA nº 1.067 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder licença especial a ANTONIO LELTO PERES, mat. 8.895, AGENTE ADMINISTRATIVO C, Grupo ASG-6, lotado na SEAD. PORTARIA nº 1.069 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear ALCINETE MOREIRA DE MENEZES, mat. 14.212 para exercer o cargo de SECRETÁRIO, da Comissão Setorial de Licitação da SESAU. PORTARIA nº 1.070 de 16 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear JOSILDA DE OLIVEIRA CASADO, matrícula 12.225 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO da Unidade de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, da SESAU. PORTARIA nº 1.071 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear JOSÉ ALVES CASSIANO, mat. 271, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAI-3, da SEPLAN. PORTARIA nº 1.072 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE: Nomear MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, mat. 14.850 para exercer o cargo de SECRETÁRIO da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, símbolo DAI-3, da SEAD. PORTARIA nº 1.074 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE: Designar MARIA DE LOURDES PEREIRA, mat. 14.540 para responder pelo cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO; DO Núcleo Administrativo de Mangabeira, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante às férias de seu titular. PORTARIA nº 697 de 26 de março de 1991.

RESOLVE: Designar FÁTIMA FREIRE DA SILVA, matrícula 17.713, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO, da Coordenadoria Geral dos Núcleos Administrativos símbolo DAI-3, da SEPLAN, durante às férias de seu titular. PORTARIA nº 1.020 de 08 de maio de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.524 DE 19 DE ABRIL DE 1991

REAJUSTA VENCIMENTOS, PROVENTOS, RECLASSIFICAÇÃO, DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE CARGOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 31 - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE ABRIL DE 1991.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 230 DE 16 A 22 DE ABRIL DE 1991. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 1991

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À VERADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA ESPECIAL ao Vereador PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA, para se ausentar do País, pela prazo de 23 (vinte e três) dias, a partir do dia 27 de maio de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE MAIO DE 1991.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 037/91 DE 02 DE MAIO DE 1991

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MARCONI BANDEIRA ALVES, do Quadro Efetivo de servidores desta Câmara Municipal, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Representação do V.Cargo de Diretor de Orçamento, Material e Pessoal de

acordo com o que determina a Lei nº 4.607/85, com a modificação da Lei nº 4.751 de 20 de setembro de 1985 em seu artigo 9º, parágrafo 2º, com efeito retroativo a 02 de abril de 1991.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE ABRIL DE 1991.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

EMLUR EMPRESA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Artigo 24 do Estatuto Social da Empresa, aprova do pelo Decreto nº 1.939 de 11 de maio de 1990.

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor CÍCE RO FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 1.504. A Presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 171/91 de 06 de maio de 1991.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCLEIDE PONTES COQUEIJO, matrícula 50.704, para responder pelo expediente da Secretaria da Diretoria de Operações, tendo em vista seu titular se encontrar em gozo de férias. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 172*91 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido do servidor FERNANDO MARTILIANO DA SILVA, Agente de Limpeza Urbana, mat. 1.628. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de maio do corrente ano. PORTARIA Nº 176/91 de 07 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho da servidora SEVERINA JANUARIA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Limpeza Urbana, mat. 844. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 177/91 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE:

DEVOLVER ao órgão de origem o servidor Municipal JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 50.358. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de maio do corrente ano. PORTARIA nº 178/91 de 13 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido do servidor MANOEL OLINTO DE MELO, mat. 1.067, Agente de Limpeza Urbana. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA nº 179/91 de 15 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor ARNALDO SOARES DOS SANTOS, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 1.394. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA nº 180/91 de 16 de maio de 1991.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 50.723, para responder pelo expediente da Supervisão de Suprimentos, tendo em vista seu titular se encontrar em gozo de férias. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 20 de maio do corrente ano. PORTARIA nº 181/91 de 16 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido do servidor SEVERINO PEDRO DA SILVA, mat. 1.515, Agente de Limpeza Urbana. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano. PORTARIA nº 183/91 de 16 de maio de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR para as funções de Gerente de Manutenção, Máquinas e Equipamentos, Encarregado de Serviço de Balança Assessora e Encarregado de Serviço de Transportes, CLÁUDIO MARTINS PEREIRA, HÉLIO DIAS ALVES, ANA ALAYDE SALDANHA DE LUCENA e MOZART PINTO DE ALENCAR, respectivamente. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de maio do corrente ano. PORTARIA nº 183/91 de 16 de maio de 1991.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor ROBERTO MANOEL DE SANTANA, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 701, caracterizando-se a demissão de acordo com o Artigo 482, Letra "I", da Consolidação das Leis do Trabalho. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA nº 184/91 de 20 de maio de 1991.

Dê-se conhecimento

Cumpra-se

ENGº SÉRGIO DE TARSO VIEIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/91

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria de Obras Públicas, avisa as firmas interessadas que fez afixar em sua sede o Edital de Concorrência Pública nº 001/91 para esgotamento sanitário da periferia sul da Cidade de João Pessoa, cujo julgamento realizar-se-á às 10 (dez) horas do dia 17.06.91 na sede da SEOP, à Av: Rio Grande do Sul, 721 - Bairro dos Estados, local onde poderá ser adquirido o Edital.

João Pessoa, 14 de maio de 1991

MARIA DO LIVRAMENTO R. NAZIANZENO

Pres. da Comissão de Licitação.

MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 16:00hs do dia 11.06.91, na AV: Coremas, s/n, no Prédio da Maternidade, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 008/91, constante do Processo nº 045/91, para serviços de reforma dos vestiários masculinos e femininos. O Aviso de Licitação contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade, situada à Av: Coremas s/n - Jaguaribe, fone 221.7045, no horário de 8:00 às 18:00hs. onde serão prestados maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 15 de maio de 1991.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

REF. Processo nº 036/91 de 02.05.91. Assunto: Aquisição de Material de consumo: ROUPAS HOSPITALARES - CONVITE nº 034/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 388, de 13.10.90, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito) aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 778.300,00 (setecentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros), em favor das firmas RAIOS DE SOL CONFECÇÕES INDUSTRIAIS, no valor de Cr\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros), itens 01 a 03; CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA, Cr\$ 238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos cruzeiros), itens 04 e 05.

EDITAIS E AVISOS

2. Publique-se e empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

A MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 14:00hs do dia 11.06.91, na Av. Coremas s/n, no prédio da Maternidade, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 07/91, constante do Processo nº 044/91, para Aquisição de Material Permanente: Equipamento Médico-Hospitalar, da Maternidade. O Aviso de Licitação contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade Cândida Vargas, situada à Av. Coremas s/n - Jaguaribe, Fone 221.7045, no horário das 12:00hs às 18:00hs. onde serão prestados maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 14 de maio de 1991.

MARCUS ANTONIO ARANHA DE MACÊDO
Diretor

A MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00hs do dia 11.06.1991, no Av. Coremas s/n, no Prédio da Maternidade, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 006/91, constante do Processo nº 043/91, para aquisição de material permanente: Móveis, Utensílios e Máquinas para escritório. O Aviso de Licitação contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade, situada à Av. Coremas s/n - Jaguaribe. Fone 221.7045, no horário de 12:00hs às 18:00hs onde serão prestados maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 14 de maio de 1991.

MARCUS A. ARANHA MACÊDO
Diretor

Ref. Processo nº 031/91 de 18.04.91. ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. CONVITE nº 028/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 388 de 13.10.90 da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito) aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil cruzeiros) em favor das firmas: COMPACTA - COMER-

CIAL MÉDICA CIRÚRGICA LTDA - Cr\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil cruzeiros), item 01; DENTAL MED - PINTO & FERREIRA LTDA, Cr\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil cruzeiros), Itens 02 e 04; e SACIFARMA - Saboia Dist. de Prod. Cirúrgicos e Farmacêuticos Ltda, Cr\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzeiros), item 03.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACÊDO
Diretor

REF: Processo nº 037/91 de 02.05.91. ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - OXIGÊNIO. CONVITE nº 33/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 388 de 13.10.90, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 339.200,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), em favor da firma: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACÊDO
Diretor

REF. Processo nº 039/91 de 03.05.91. ASSUNTO: Aluguel de cilindros - OXIGÊNIO. CONVITE nº 36/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela portaria nº 388 de 13.10.90, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 71.580,00 (setenta e um mil quinhentos e oitenta cruzeiros), em favor da firma: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACÊDO
Diretor

A MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00hs do dia 24.06.91, na Av. Coremas s/n, no Prédio da Maternidade, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 009/91, aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalar, constante de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade Cândida Vargas, situada à Av. Coremas s/n - Jaguaribe - Fone 221.7045, no horário das 8:00hs às 18:00hs onde serão prestados maiores esclarecimentos.

João Pessoa, de maio de 1991.

MARCUS A. ARANHA MACÊDO
Diretor